# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE MINEIROS DO TIETÊ

Conforme Lei Municipal nº 1.945, de 07 de dezembro de 2017

www.mineirosdotiete.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mineiros do tiete




## SUMÁRIO


**Poder Executivo** ..... 2
***Atos Oficiais*** ..... 2
Leis ..... 2
***Concursos Públicos/Processos Seletivos*** ..... 4
Convocação ..... 4
***Licitações e Contratos*** ..... 12
Extrato ..... 12

**Poder Legislativo** ..... 13
***Outros Atos*** ..... 13


## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Mineiros do Tietê, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Mineiros do Tietê poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.mineirosdotiete.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mineiros do tiete
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de Mineiros do Tietê**
CNPJ 46.199.253/0001-37
Avenida Frederico Ozanan, 255
Telefone: (14) 3646-9090
Site: www.mineirosdotiete.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mineiros do tiete

**Câmara Municipal de Mineiros do Tietê**
CNPJ 49.883.598/0001-01
Rua Sub Delegado Ferrinho, 284
Telefone: (14) 3646-1399
Site: www.camaramineirosdotiete.sp.gov.br


Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Mineiros do Tietê garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.mineirosdotiete.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mineiros do tiete

## PODER EXECUTIVO

### Atos Oficiais

### Leis

**LEI ORDINÁRIA Nº 2.328, DE 31 DE JANEIRO DE 2025**

*"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 400.000,00."*

**O PREFEITO DE MINEIROS DO TIETÊ, SR. LUIZ GUSTAVO FERRAREZ,**

No uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito adicional suplementar no valor de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

02 – Executivo

11 – Fundo Municipal de Saúde - FMS

4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações

Fonte Recurso: 02 – Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados

Código Aplicação: 300.0051 – Reforma Pronto Atendimento

F. 1160 - R$ 400.000,00

**TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R$ 400.000,00**

**Art. 2º** O presente crédito adicional suplementar, no valor de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação – convênio – Secretaria de Governo e Relações Institucionais – Transferências de Recursos Financeiros para Edificações - Reforma e Ampliação da Unidade de Pronto Atendimento.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mineiros do Tietê, 31 de Janeiro de 2.025.

**LUIZ GUSTAVO FERRAREZ**
**Prefeito Municipal**
***(Assinado Digitalmente)***

.....

**LEI ORDINÁRIA Nº 2.329, DE 31 DE JANEIRO DE 2025**

*"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 200.000,00."*

**O PREFEITO DE MINEIROS DO TIETÊ, SR. LUIZ GUSTAVO FERRAREZ,**

No uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito adicional suplementar no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) destinados a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

02 – Executivo

03 – Serviços Municipais Urbanos

4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações

Fonte Recurso: 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados

Código Aplicação: 800.0001 – Transferências Especiais

F. 347 - R$ 200.000,00

**TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R$ 200.000,00**

**Art. 2º** O presente crédito adicional suplementar, no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação – convênio federal – Transferências Especiais.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mineiros do Tietê, 31 de Janeiro de 2.025.

**LUIZ GUSTAVO FERRAREZ**
**Prefeito Municipal**
***(Assinado Digitalmente)***

.....

**LEI ORDINÁRIA Nº 2.330, DE 31 DE JANEIRO DE 2025**

*"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 1.789.000,00."*

**O PREFEITO DE MINEIROS DO TIETÊ, SR. LUIZ GUSTAVO FERRAREZ,**

No uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito adicional suplementar no valor de R$ 1.789.000,00 (um milhão, setecentos e oitenta e nove mil reais) destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

02 – Executivo

11 – Fundo Municipal de Saúde – FMS

4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações

Fonte Recurso: 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados

Código Aplicação: 300.0108 – Requalifica UBS

F. 1168 - R$ 1.789.000,00

**TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R$ 1.789.000,00**

**Art. 2º** O presente crédito adicional suplementar, no valor de R$ 1.789.000,00 (Um milhão, setecentos e oitenta e nove mil reais) será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação – convênio – Ministério da Saúde – Requalifica UBS – Proposta nº 12023.0900001/24-001.

**Art. 3º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mineiros do Tietê, 31 de Janeiro de 2.025.

**LUIZ GUSTAVO FERRAREZ**
**Prefeito Municipal**
***(Assinado Digitalmente)***

.....

**Lei Ordinária nº 2.331, de 31 de janeiro de 2025**

*"Concede Revisão Geral Anual e*

*aumento remuneratório aos servidores públicos municipais que especifica, antecipa parcela do 13º salário e dá outras providências"*

**O PREFEITO DE MINEIROS DO TIETÊ, SR. LUIZ GUSTAVO FERRAREZ,**

No uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** A título de revisão geral anual de que trata o art. 37, inciso X, da Constituição Federal, fica reajustado em 4,83% (quatro inteiros e oitenta e três centésimos por cento) o vencimento-base dos servidores públicos municipais.

**Parágrafo único.** Exclui-se do reajuste previsto no *caput*, a remuneração devida aos agentes de combate a endemias e agentes comunitários de saúde, que é estabelecida por lei federal.

**Art. 2º** Fica concedido um aumento de R$ 120,00 (cento e vinte reais) na base-salarial dos servidores públicos municipais.

**Art. 3º** Estende-se aos agentes de combate a endemias e agentes comunitários de saúde o aumento de que trata o art. 2º desta lei, em caráter de incentivo financeiro, integrando a base-salarial.

**§ 1º** Aos Conselheiros Tutelares estendem-se a revisão e o aumento de que tratam os artigos 1º e 2º desta lei.

**§ 2º** Para efeito de cálculo da hora-aula dos professores da rede pública municipal de ensino, com vista a manter um único valor aplicável, se considerará a jornada de 120 (cento e vinte) horas-aulas.

**Art. 4º** Concede-se revisão da bolsa-auxílio devida aos estagiários, estudantes do ensino médio e superior, no percentual de 4,83% (quatro inteiros e oitenta e três centésimos por cento).

**Art. 5º** O Poder Executivo antecipará para até 31 de julho de 2025 o pagamento da primeira parcela do 13º salário de todos os servidores públicos.

**Parágrafo único.** A segunda parcela do 13º salário será paga até o dia 19 de dezembro de 2025.

**Art. 6º** As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias existentes, suplementadas se necessário.

**Art. 7º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Mineiros do Tietê, 31 de janeiro de 2025.

**LUIZ GUSTAVO FERRAREZ**

PREFEITO

.....

**Concursos Públicos/Processos Seletivos**

**Convocação**

***PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS DO TIETÊ***

***ESTADO DE SÃO PAULO***

***CNPJ nº 46.199.253/0001-37***

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 0012/2.025**

**MATHEUS MUNTÚ PINCELLI**, Chefe da Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Mineiros do Tietê, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e, em razão do que manda o Ofício nº. 018-DME,

**CONVOCA** a comparecer na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Mineiros do Tietê, os candidatos abaixo, aprovados e classificados no Concurso Público - Edital 001/2.023, para manifestar interesse na posse do cargo.

**ASSISTENTE DE ATIVIDADES INFANTIS (01 vaga)**

| Classificação | Nome do(a) Candidato(a) |
|---|---|
| **11** | **Stefany Kirsten** |
| Data | Horário |
| **05/02/2.025** | **09:20 horas** |

**I.** A manifestação de interesse deverá ser feita por meio de comparecimento na Divisão de Recursos Humanos (Paço Municipal), situado à Avenida Frederico Ozanan, nº. 255, centro, munidos dos documentos previstos no Anexo I deste Edital.

**II.** Na impossibilidade de comparecimento, poderão fazer-se representar por procurador devidamente credenciado.

**III.** O não atendimento à convocação ou manifestação por escrita da desistência da vaga oferecida, alcança até o limite da vaga(s) preenchida(s), com a consequente exclusão definitiva do candidato deste Concurso Público, sem qualquer alegação de direitos futuros;

**IV.** Caso não chegue na ordem de classificação do candidato para assinatura do Termo de Anuência da vaga oferecida, o candidato participará da nova convocação, na hipótese de abertura de novas vagas ao emprego a ser disponibilizada.

Mineiros do Tietê, 31 de Janeiro de 2.025.

MATHEUS MUNTU PINCELLI:45501325829
Assinado de forma digital por MATHEUS MUNTU PINCELLI:45501325829
Dados: 2025.01.31 15:19:53 -03'00'

**MATHEUS MUNTÚ PINCELLI**
**Chefe da Divisão de Recursos Humanos**

## *PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS DO TIETÊ*

***ESTADO DE SÃO PAULO***

***CNPJ nº 46.199.253/0001-37***

**ANEXO I**

1. 01 (huma) foto atualizada – modelo 3x4;
2. Cópia da carteira de trabalho, sendo páginas de qualificação contendo o número e verso;
3. Inscrição no PIS/PASEP atualizado;
4. Cédula de Identidade (RG) ou de Órgão de Classe Profissional no caso de carreira regulamentada;
5. Cópia legível do C.P.F.;
6. Declaração de bens ou última Declaração de Imposto de Renda;
7. Cópia do Título de Eleitor e Certidão de Regularidade;
8. Cópia da Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento e RG do cônjuge ou companheiro(a);
9. Certidão de Nascimento de filhos com até 18 (dezoito) anos, se houver, bem como do CPF;
10. Carteira de vacinação do(a) candidato(a) e dos filhos menores de 07 (sete) anos, se houver;
11. Cópia da Carteira de Reservista, para os candidatos do sexo masculino;
12. Comprovante de escolaridade exigida para o cargo: Diploma e Histórico Escolar **autenticados**;
13. Cópia do comprovante de residência atualizado;
14. Certidão negativa de ações cíveis e criminais (expedidas pelo Tribunal de Justiça e pela Justiça Federal do Estado de origem do candidato) e Atestado de Antecedentes Criminais;
15. Declaração assinada de que o candidato não exerce outro cargo na Administração Pública Municipal, Estadual e Federal, que gere impedimento legal;
16. Declaração de acúmulo legal, se o caso, devidamente assinada pelo Órgão de Recursos Humanos da Entidade a qual trabalha;
17. Termo de interesse no Cargo preenchido e assinado pelo candidato;
18. Declaração assinada de que o candidato não sofreu penalidade no exercício de cargo na Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal;
19. Se servidor público, certidão de que não está respondendo Processo Administrativo Disciplinar ou não ter sofrido penalidade administrativa;
20. Declaração de não estar respondendo a processo relativo ao exercício da profissão;
21. Comprovante de conta corrente junto ao Banco do Brasil.

## *PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS DO TIETÊ*

***ESTADO DE SÃO PAULO***

***CNPJ nº 46.199.253/0001-37***

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 0010/2.025

**MATHEUS MUNTÚ PINCELLI**, Chefe da Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Mineiros do Tietê, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e, em razão do que manda o Ofício nº. 02/2.025-Gab.Prefeito,

**CONVOCA** a comparecer na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Mineiros do Tietê, os candidatos abaixo, aprovados e classificados no Concurso Público - Edital 001/2.023, para manifestar interesse na posse do cargo.

**BRAÇAL (02 vagas)**

| Classificação | Nome do(a) Candidato(a) |
|---|---|
| **02º** | **Luiz Carlos dos Santos** |
| **03º** | **Marcos Roberto Franco** |

| Data | Horário |
|---|---|
| **05/02/2.025** | **09:00 horas** |

**I.** A manifestação de interesse deverá ser feita por meio de comparecimento na Divisão de Recursos Humanos (Paço Municipal), situado à Avenida Frederico Ozanan, nº. 255, centro, munidos dos documentos previstos no Anexo I deste Edital.

**II.** Na impossibilidade de comparecimento, poderão fazer-se representar por procurador devidamente credenciado.

**III.** O não atendimento à convocação ou manifestação por escrita da desistência da vaga oferecida, alcança até o limite da vaga(s) preenchida(s), com a consequente exclusão definitiva do candidato deste Concurso Público, sem qualquer alegação de direitos futuros;

**IV.** Caso não chegue na ordem de classificação do candidato para assinatura do Termo de Anuência da vaga oferecida, o candidato participará da nova convocação, na hipótese de abertura de novas vagas ao emprego a ser disponibilizada.

Mineiros do Tietê, 31 de Janeiro de 2.025.

MATHEUS MUNTU PINCELLI:45501325829
Assinado de forma digital por MATHEUS MUNTU PINCELLI:45501325829
Dados: 2025.01.31 14:12:28 -03'00'

**MATHEUS MUNTÚ PINCELLI**
**Chefe da Divisão de Recursos Humanos**

## *PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS DO TIETÊ*

***ESTADO DE SÃO PAULO***

***CNPJ nº 46.199.253/0001-37***

**ANEXO I**

1. 01 (huma) foto atualizada – modelo 3x4;
2. Cópia da carteira de trabalho, sendo páginas de qualificação contendo o número e verso;
3. Inscrição no PIS/PASEP atualizado;
4. Cédula de Identidade (RG) ou de Órgão de Classe Profissional no caso de carreira regulamentada;
5. Cópia legível do C.P.F.;
6. Declaração de bens ou última Declaração de Imposto de Renda;
7. Cópia do Título de Eleitor e Certidão de Regularidade;
8. Cópia da Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento e RG do cônjuge ou companheiro(a);
9. Certidão de Nascimento de filhos com até 18 (dezoito) anos, se houver, bem como do CPF;
10. Carteira de vacinação do(a) candidato(a) e dos filhos menores de 07 (sete) anos, se houver;
11. Cópia da Carteira de Reservista, para os candidatos do sexo masculino;
12. Comprovante de escolaridade exigida para o cargo: Diploma e Histórico Escolar **autenticados**;
13. Cópia do comprovante de residência atualizado;
14. Certidão negativa de ações cíveis e criminais (expedidas pelo Tribunal de Justiça e pela Justiça Federal do Estado de origem do candidato) e Atestado de Antecedentes Criminais;
15. Declaração assinada de que o candidato não exerce outro cargo na Administração Pública Municipal, Estadual e Federal, que gere impedimento legal;
16. Declaração de acúmulo legal, se o caso, devidamente assinada pelo Órgão de Recursos Humanos da Entidade a qual trabalha;
17. Termo de interesse no Cargo preenchido e assinado pelo candidato;
18. Declaração assinada de que o candidato não sofreu penalidade no exercício de cargo na Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal;
19. Se servidor público, certidão de que não está respondendo Processo Administrativo Disciplinar ou não ter sofrido penalidade administrativa;
20. Declaração de não estar respondendo a processo relativo ao exercício da profissão;
21. Comprovante de conta corrente junto ao Banco do Brasil.

## *PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS DO TIETÊ*

***ESTADO DE SÃO PAULO***

***CNPJ nº 46.199.253/0001-37***

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 0011/2.025**

**MATHEUS MUNTÚ PINCELLI**, Chefe da Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Mineiros do Tietê, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e, em razão do que manda o Ofício nº. 017-DME,

**CONVOCA** a comparecer na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Mineiros do Tietê, os candidatos abaixo, aprovados e classificados no Concurso Público - Edital 001/2.023, para manifestar interesse na posse do cargo.

**FAXINEIRA (01 vagas)**

Classificação
**04º**

Nome do(a) Candidato(a)
**Fabíola Barbieri**

Data
**05/02/2.025**

Horário
**09:10 horas**

Local de Trabalho
**CEMEI Tia "Bêla"**

Horário de Trabalho
**Das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min**

**I.** A manifestação de interesse deverá ser feita por meio de comparecimento na Divisão de Recursos Humanos (Paço Municipal), situado à Avenida Frederico Ozanan, nº. 255, centro, munidos dos documentos previstos no Anexo I deste Edital.

**II.** Na impossibilidade de comparecimento, poderão fazer-se representar por procurador devidamente credenciado.

**III.** O não atendimento à convocação ou manifestação por escrita da desistência da vaga oferecida, alcança até o limite da vaga(s) preenchida(s), com a consequente exclusão definitiva do candidato deste Concurso Público, sem qualquer alegação de direitos futuros;

**IV.** Caso não chegue na ordem de classificação do candidato para assinatura do Termo de Anuência da vaga oferecida, o candidato participará da nova convocação, na hipótese de abertura de novas vagas ao emprego a ser disponibilizada.

Mineiros do Tietê, 31 de Janeiro de 2.025.

MATHEUS MUNTU PINCELLI:45501325829
Assinado de forma digital por MATHEUS MUNTU PINCELLI:45501325829
Dados: 2025.01.31 15:16:34 -03'00'

**MATHEUS MUNTÚ PINCELLI**
**Chefe da Divisão de Recursos Humanos**

## *PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS DO TIETÊ*

***ESTADO DE SÃO PAULO***

***CNPJ nº 46.199.253/0001-37***

**ANEXO I**

1. 01 (huma) foto atualizada – modelo 3x4;
2. Cópia da carteira de trabalho, sendo páginas de qualificação contendo o número e verso;
3. Inscrição no PIS/PASEP atualizado;
4. Cédula de Identidade (RG) ou de Órgão de Classe Profissional no caso de carreira regulamentada;
5. Cópia legível do C.P.F.;
6. Declaração de bens ou última Declaração de Imposto de Renda;
7. Cópia do Título de Eleitor e Certidão de Regularidade;
8. Cópia da Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento e RG do cônjuge ou companheiro(a);
9. Certidão de Nascimento de filhos com até 18 (dezoito) anos, se houver, bem como do CPF;
10. Carteira de vacinação do(a) candidato(a) e dos filhos menores de 07 (sete) anos, se houver;
11. Cópia da Carteira de Reservista, para os candidatos do sexo masculino;
12. Comprovante de escolaridade exigida para o cargo: Diploma e Histórico Escolar **autenticados**;
13. Cópia do comprovante de residência atualizado;
14. Certidão negativa de ações cíveis e criminais (expedidas pelo Tribunal de Justiça e pela Justiça Federal do Estado de origem do candidato) e Atestado de Antecedentes Criminais;
15. Declaração assinada de que o candidato não exerce outro cargo na Administração Pública Municipal, Estadual e Federal, que gere impedimento legal;
16. Declaração de acúmulo legal, se o caso, devidamente assinada pelo Órgão de Recursos Humanos da Entidade a qual trabalha;
17. Termo de interesse no Cargo preenchido e assinado pelo candidato;
18. Declaração assinada de que o candidato não sofreu penalidade no exercício de cargo na Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal;
19. Se servidor público, certidão de que não está respondendo Processo Administrativo Disciplinar ou não ter sofrido penalidade administrativa;
20. Declaração de não estar respondendo a processo relativo ao exercício da profissão;
21. Comprovante de conta corrente junto ao Banco do Brasil.

## *PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS DO TIETÊ*

***ESTADO DE SÃO PAULO***

***CNPJ nº 46.199.253/0001-37***

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 0013/2.025

**MATHEUS MUNTÚ PINCELLI**, Chefe da Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Mineiros do Tietê, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e, em razão do que manda o Ofício nº. 015-DME,

**CONVOCA** a comparecer na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Mineiros do Tietê, os candidatos abaixo, aprovados e classificados no Concurso Público - Edital 001/2.023, para manifestar interesse na posse do cargo.

**TERAPEUTA OCUPACIONAL (01 vaga)**

| Classificação | Nome do(a) Candidato(a) |
|---|---|
| **01º** | **Lígia Cristina Rabello Amorim** |
| Data | Horário |
| **05/02/2.025** | **09:25 horas** |

**I.** A manifestação de interesse deverá ser feita por meio de comparecimento na Divisão de Recursos Humanos (Paço Municipal), situado à Avenida Frederico Ozanan, nº. 255, centro, munidos dos documentos previstos no Anexo I deste Edital.

**II.** Na impossibilidade de comparecimento, poderão fazer-se representar por procurador devidamente credenciado.

**III.** O não atendimento à convocação ou manifestação por escrita da desistência da vaga oferecida, alcança até o limite da vaga(s) preenchida(s), com a consequente exclusão definitiva do candidato deste Concurso Público, sem qualquer alegação de direitos futuros;

**IV.** Caso não chegue na ordem de classificação do candidato para assinatura do Termo de Anuência da vaga oferecida, o candidato participará da nova convocação, na hipótese de abertura de novas vagas ao emprego a ser disponibilizada.

Mineiros do Tietê, 31 de Janeiro de 2.025.

MATHEUS MUNTU PINCELLI:45501325829

Assinado de forma digital por MATHEUS MUNTU PINCELLI:45501325829
Dados: 2025.01.31 15:22:08 -03'00'

**MATHEUS MUNTÚ PINCELLI**
**Chefe da Divisão de Recursos Humanos**

## *PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS DO TIETÊ*

***ESTADO DE SÃO PAULO***

***CNPJ nº 46.199.253/0001-37***

**ANEXO I**

1. 01 (huma) foto atualizada – modelo 3x4;
2. Cópia da carteira de trabalho, sendo páginas de qualificação contendo o número e verso;
3. Inscrição no PIS/PASEP atualizado;
4. Cédula de Identidade (RG) ou de Órgão de Classe Profissional no caso de carreira regulamentada;
5. Cópia legível do C.P.F.;
6. Declaração de bens ou última Declaração de Imposto de Renda;
7. Cópia do Título de Eleitor e Certidão de Regularidade;
8. Cópia da Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento e RG do cônjuge ou companheiro(a);
9. Certidão de Nascimento de filhos com até 18 (dezoito) anos, se houver, bem como do CPF;
10. Carteira de vacinação do(a) candidato(a) e dos filhos menores de 07 (sete) anos, se houver;
11. Cópia da Carteira de Reservista, para os candidatos do sexo masculino;
12. Comprovante de escolaridade exigida para o cargo: Diploma e Histórico Escolar **autenticados**;
13. Cópia do comprovante de residência atualizado;
14. Certidão negativa de ações cíveis e criminais (expedidas pelo Tribunal de Justiça e pela Justiça Federal do Estado de origem do candidato) e Atestado de Antecedentes Criminais;
15. Declaração assinada de que o candidato não exerce outro cargo na Administração Pública Municipal, Estadual e Federal, que gere impedimento legal;
16. Declaração de acúmulo legal, se o caso, devidamente assinada pelo Órgão de Recursos Humanos da Entidade a qual trabalha;
17. Termo de interesse no Cargo preenchido e assinado pelo candidato;
18. Declaração assinada de que o candidato não sofreu penalidade no exercício de cargo na Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal;
19. Se servidor público, certidão de que não está respondendo Processo Administrativo Disciplinar ou não ter sofrido penalidade administrativa;
20. Declaração de não estar respondendo a processo relativo ao exercício da profissão;
21. Comprovante de conta corrente junto ao Banco do Brasil.

**Licitações e Contratos**

**Extrato**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO III**

**CONTRATO Nº:** 74/2023 – Termo Aditivo III

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS DO TIETÊ

**CONTRATADA:** FXKAP CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ sob nº 28.031.165/0001-40.

**OBJETO:** Termo Aditivo III ao Contrato nº 74/2023, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MATERIAL E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS À IMPLANTAÇÃO DO PARQUE ECOLÓGICO NO BAIRRO JÁCOMO ANSELMI, LOCALIZADO NA RUA PEDRO CIPOLLA S/ N°, NESSE MUNICÍPIO".

**PRAZO DE PRORROGAÇÃO:** 60 (sessenta) dias.

Mineiros do Tietê, 31 de janeiro de 2025.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS DO TIETÊ - SP**
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

.....

# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MINEIROS DO TIETÊ

Conforme Lei Municipal nº 1.945, de 07 de dezembro de 2017




**PODER LEGISLATIVO**

**Outros Atos**

*Câmara Municipal de Mineiros do Tietê*
*Estado de São Paulo*

Listagem dos valores dos subsídios e da remuneração dos cargos e empregos públicos da Câmara Municipal de Mineros do Tietê, Estado de São Paulo, para o exercício de 2025, com as alterações introduzidas pela Lei Resolução 01/2024, nos termos do artigo 39, 6º da Constituição Federal.

| CARGO | VÍNCULO | REFERÊNCIA | SUBSÍDIO | REMUNERAÇÃO |
|---|---|---|---|---|
| Presidente da Câmara Municipal | | | R$ 4.250,00 | |
| Vereador | | | R$ 3.500,00 | |
| Assessor Parlamentar | Comissão | III | | R$ 3.507,46 |
| Assessor do Gabinete da Presidência | Comissão | IV | | R$ 4.125,39 |
| Agente de Limpeza e Copeiro | Efetivo | I | | R$ 2.206,88 |
| Oficial Legislativo de Atendimento e Administração | Efetivo | II | | R$ 3.154,36 |
| Diretor Administrativo Legislativo | Efetivo | VI | | R$ 5.061,10 |
| Diretor Contábil Legislativo | Efetivo | V | | R$ 4.560,88 |
| Diretor Jurídico Legislativo | Efetivo | V | | R$ 4.560,88 |

Câmara Municipal, 31 de janeiro de 2025.

MARIA INES DALPINO POLIANI

**Presidente**


**Rua Sub Delegado Ferrinho, 284 – Centro – Caixa postal 57**
**Mineiros do Tietê, SP – CEP 17320-037**
**Telefone: (14) 3646-1399**
www.camaramineirosdotiete.sp.gov.br | administrativo@camaramineirosdotiete.sp.gov.br